Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de novembro de 2026 às 08:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8909881: DECRETO Nº 135/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paulo Lopes

MUNICÍPIO

Paulo Lopes

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8909881

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 135/2026

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Prefeita Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições concedidas pela Lei 2245/2026 de 12 de novembro de 2026, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R$ 1.241.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$1.241.000,00
10.301.0013.2.019 – Custeio das Ações de Serviço Público de Saúde	R$1.111.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.000 – Aplicações Diretas	R$ 546.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R$ 115.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.000 – Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R$ 300.000,00
10.302.0013.2.111 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	R$ 100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R$ 100.000,00
10.304.0013.2.114 – Manutenção das Ações de Vig. em Saúde – Sanitária	R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R$ 30.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto, será atendido pela anulação da dotação abaixo identificada, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$1.241.000,00
10.301.0013.1.103 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde	R$ 300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.000 – Aplicações Diretas	R$ 300.000,00
10.301.0013.1.104 – Reforma de Academias de Saúde	R$ 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.000 – Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.000 – Aplicações Diretas	R$ 5.000,00
10.301.0013.2.108 – Manutenção da Gestão do SUS	R$ 131.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.000 – Aplicações Diretas	R$ 81.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.000 – Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
10.301.0013.2.019 – Custeio das Ações de Serviço Público de Saúde	R$ 160.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.000 – Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
10.302.0013.2.112 – Manutenção das Ações do SAMU	R$ 500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.000 – Aplicações Diretas	R$ 100.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R$ 300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R$ 100.000,00
10.306.0013.2.116 – Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição	R$ 135.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R$ 135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 12 de novembro de 2026.